



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 323ª RO de 15/09/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1640/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI – Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u> PROTOCOLO N. I2019/099264-0 INTERESSADO: 17.263.180/0001-05 - ARPRESSI COMPRESSORES EIRELI	

**EMENTA:** art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) “**LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI**”, com o seguinte teor: “**Ante o exposto, somos pela procedência do AI 2019/099264-0 e a consequente aplicação de multa prevista na penalidade da alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966 em grau mínimo.**” Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): RICARDO RIVELINO ALVES, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, CELSO MARLEI DOS SANTOS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15/09/2020.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**